



REPUBLICAÇÃO

LEI Nº. 1.102, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

“Cria Elemento de Despesas no Orçamento Anual do Exercício de 2.014 e dá outras providências”.

JÁCOMO DAGOSTIN, PREFEITO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria elemento de despesas na seguinte Unidade Orçamentária:

08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transito

08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transito

04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município

2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Fonte 0 – Recursos Ordinários

45.90.61.00 – Aquisição de ImóveisR\$- 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transito

08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transito

04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município

2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Fonte 0 – Recursos Ordinários

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$- 120.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$- 15.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, em 22 de abril de 2.014.


JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal